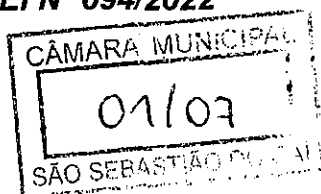




PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI Nº 094/2022



**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
RECEBER EM DOAÇÃO UMA ÁREA
DE TERRAS LOCALIZADA NO
LOTEAMENTO POPULAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

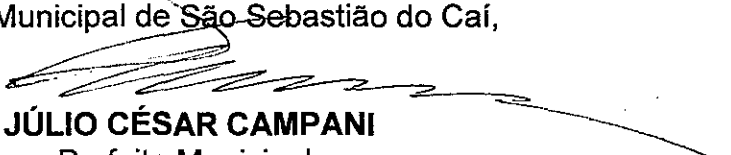
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação uma área de terras, com 195,55m², destinada a ampliação de leito de rua, sendo o imóvel proveniente da matrícula nº 24.559 do Ofício de Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí, com as seguintes e medidas e confrontações:

IMÓVEL: Lote 09 da Quadra L do Loteamento Popular, sito na Travessa Carlos Chagas, Bairro Rio Branco, São Sebastião do Caí, RS, no quarteirão formado pelas Ruas Travessa Carlos Chagas, Rua 03, Rua Alexandre Fleming e Rua 05, com área superficial 195,55m², sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente a Oeste, numa extensão de 8,09m com a Travessa Carlos Chagas; ao Leste, numa extensão de 8,00m com o lote 10, ao Norte, numa extensão de 24,22m com o Lote 08, e ao Sul, numa extensão de 24,42m com a Rua 05.

Art. 2º As despesas tributárias, de escritura e abertura de rua, correrão as expensas do doador.

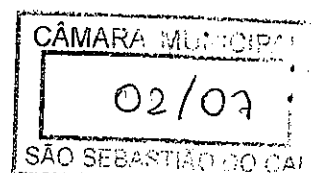
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo Municipal solicita autorização desta Casa Legislativa para receber em doação uma área de terras com 195,55m², matriculada sob o nº 24.559 do Ofício de Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí, destinada a ampliação do leito da Rua Construtor Eugênio Paulo Eyb, que serve de acesso aos Loteamentos Popular e Boa Vista (mapa em anexo).

Tal área de terras se faz necessária para fins de melhoria do acesso aos dois loteamentos supracitados que, atualmente, contam com acesso por via estreita com sentido bi-direcional. No local é comum a ocorrência de acidentes, bem como de lentidão de fluxo, uma vez que o logradouro a ser ampliado, após a doação do lote, serve como via de acesso principal para o populoso Bairro denominado de Loteamento Popular.

A ampliação da largura do logradouro, assim como os atos de doação serão livre de encargos financeiros ao Município.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.

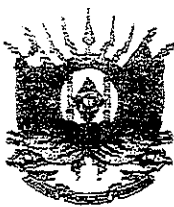
Trecho a ser doado para o município

Residências já demolidas e leito da rua aberto

CÂMARA MUNICIPAL
03/03
SÃO SEBASTIÃO DO CAI

Legenda





CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

Matrícula Nº 24559



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
LIVRO Nº 2 - Registro Geral

fil. matrícula

São Sebastião do Cai, 29 de novembro de 2006 1 24.559

IMÓVEL: Lote 09 da Quadra L do Loteamento Popular, sito na Travessa Carlos Chagas, Bairro Rio Branco, São Sebastião do Cai, RS, no quarteirão formado pelas Ruas Travessa Carlos Chagas, Rua 03, Rua Alexandre Fleming e Rua 05, com a área superficial de 195,55m², sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente a Oeste, numa extensão de 8,09m com a Travessa Carlos Chagas; ao Leste, numa extensão de 8,00m com o lote 10, ao Norte, numa extensão de 24,22m com o lote 08, e ao Sul, numa extensão de 24,42m com a Rua 05.

PROPRIETÁRIOS: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426, nesta cidade, inscrita no CNPJ-MF sob nº 88.370.879/0001-04.

DESMEMBRAMENTO: Autorizado através do processo nº 068/1.06.0001169-1 "More Legal III", conforme despacho da Exmª. Srª. Drª. Ana Paula Braga Alencastro, MMª Juíza de Direito da Vara Adjunta da Direção do Foro desta Comarca, cuja sentença transitou em julgado aos 21 de novembro de 2006.

PROCEDÊNCIA: Matrícula 24.255 do Lº 2/RG deste Ofício.

PROTOCOLO: nº 45.593 de 29/novembro/2006

DOU FÉ REG. DESIG.

Custas R\$ 8,50

Carvalho Jashu

R-1-M-24.559:

Em 27 de abril de 2010

COMPRA E VENDA

ADQUIRENTE: CANDIDO LUIZ COMASSETTO, brasileiro, divorciado, industrial, inscrito no CPF sob o nº 410.393.600-25, residente e domiciliado na Travessa Carlos Chagas, nº 199, bairro Loteamento Popular, nesta cidade.

TRANSMITENTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, já qualificado, autorizado pela Lei Municipal nº 3.118, de 01 de dezembro de 2009, representado pelo seu Prefeito Sr. DARCI JOSÉ LAUERMANN, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 349.073.000-34, residente e domiciliado na Rua das Laranjeiras, nº 630, Loteamento Laux, nesta cidade.

IMÓVEL: O imóvel com área de 195,55m², sem benfeitorias, já descrito nesta matrícula.

VALOR: R\$ 0,01 (um centavo). **AVALIAÇÃO:** R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais). (Guia ITBI nº 163/2010).

TÍTULO: Instrumento Particular de compra e venda, datado de 22 de março de 2010, emitido em São Sebastião do Cai/RS.

PROTOCOLO: Nº 53.400, de 19/04/2010.

Emolumentos: R\$ 108,30. Selo Digital: 0295.06.0700005.04994. Processamento

(continua no verso)

Continua na Próxima Página

75.7400

05/07

SÃO SEBASTIÃO DO CAI
Continuação da Página Anterior

eletrônico de dados: R\$ 2,60. Selo Digital: 0295.01.1000007.06836.
O OFICIAL SUBST.: Henrique Piovesan Schaeffer (Henrique Piovesan Schaeffer)

ESPACOS EM BRANCO

São Sebastião do Cai-RS, quinta-feira, 8 de fevereiro de 2018, às 10:26:19.

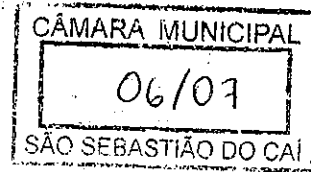
Certidão Matrícula 24.559 - 2 páginas: R\$ 12,60 (0295.03.1600007.12341 = R\$ 2,70)

Busca em livros e arquivos: R\$ 8,70 (0295.01.1700005.08686 = R\$ 1,40)

Processamento eletrônico de dados: R\$ 4,60 (0295.01.1700005.08687 = R\$ 1,40)

Total: R\$ 31,40

Schirlei Joseandra Valério - Escrevente Autorizada



Portal de Legislação da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí / RS

LEI MUNICIPAL Nº 3.801, DE 13/12/2016

DENOMINA DE "RUA CONSTRUTOR EUGÊNIO PAULO EYB" A VIA PÚBLICA ATÉ ENTÃO DENOMINADA DE RUA 05, NO LOTEAMENTO POPULAR.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei de São Sebastião do Caí, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se "Rua Construtor Eugênio Paulo Eyb" a via pública até então conhecida como Rua 05, no Loteamento Popular, bem como sua continuidade na Rua "H" do Loteamento Boa Vista, numa extensão total de 432 metros, neste Município, conforme mapa em anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 13 dias do mês de dezembro de 2016.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.

29°34'16.3\"/>



Imagem: 2013 Mapas de Localização, Imagem 2015/2016 - Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí, RS. Dados do mapa: 2019 - 50m

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

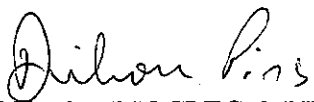
COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Assunto: Expediente – PM 094/2022- CM 229/22
Relator: Dilson Dioclecio Pires
Projeto de lei do Executivo Municipal que
autoriza o Executivo Municipal a receber em
doação uma área de terras localizada no
Loteamento Popular e dá outras providências

PARECER

Parecer favorável, baseando-se na justificativa do projeto.

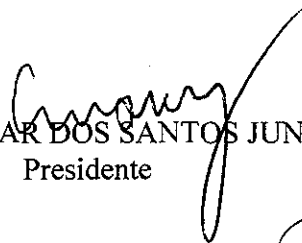
Em 08 de setembro de 2022.


Vereador DILSON DIOCLECIO PIRES
Relator

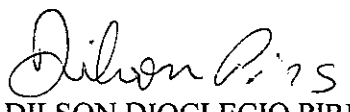
Voto dos Vereadores Anastácio da Silva, Cesar dos Santos Junior e João Marcos Duarte Guará: de
acordo com o relator.

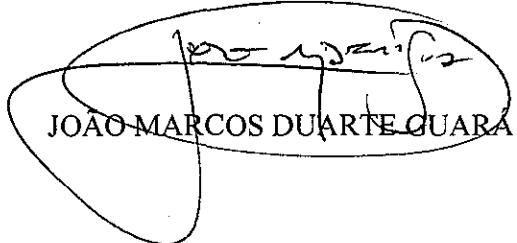
PARECER CONCLUSIVO

A CGP é, por unanimidade, **favorável** à aprovação do projeto de lei.
Em 08 de setembro de 2022.


Vereador CESAR DOS SANTOS JUNIOR
Presidente


ANASTÁCIO DA SILVA


DILSON DIOCLECIO PIRES


JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ

AUSENTE
NILSE MARIA ALVES DE LIMA